CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DO VEREADOR ALTANIR JUNIOR

REQUERIMENTO N.º 794 / 2025
VERSÃO: ISENÇÃO DO ISSQN PARA ME
AUTORIA: VEREADOR ALTANIR JUNIOR
REQUERIDO: MESA DIRETORA

PROCESSO DE VOTAÇÃO
TURNO ÚNICO: (X)
Aprovado
17 / 02 / 25 ()
Rejeitado
Presidente

Requeiro à Mesa Diretora, na forma regimental, ouvido o Plenário, que solicite ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Igor Pereira dos Santos, para que seja concedida a isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) as Microempresas (MEs) no município de Paracatu.

A proposta visa oferecer essa isenção pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do primeiro registro do empreendedor no município. Tal medida tem como objetivo fomentar o crescimento dos pequenos negócios, incentivar a formalização das atividades econômicas e contribuir para o desenvolvimento sustentável da cidade.

Com a implementação dessa iniciativa, busca-se criar um ambiente favorável ao surgimento de novos empreendimentos, gerando empregos e fortalecendo a economia local.

Diante do exposto, solicitamos que esta Prefeitura estude a viabilidade da proposta e adote as providências necessárias para sua implementação.

Termos em que
peço e espero deferimento.

CAMARA MUN. DE PARACATU - MG
PROTOCOLO Nº 1009/2025
RECEBIDO EM 07/02/25
HORÁRIO 10:19
RESPONSÁVEL

Paracatu-MG, 06 de fevereiro de 2025.

Vereador Altanir Junior

Vereador Nicolas Sheldon

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 21/02/25
Sara Barra
SERVIDOR RESPONSÁVEL